

LEI Nº 2406/2012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Catolicismo”, e dá outras providências

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2012, o Projeto de Lei nº 001/2012, de 01 de outubro de 2012, de autoriza do Vereador João Basaglia, conforme autógrafa nº 023/2012, de 02 de outubro de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Catiguá o “**Dia do Catolicismo**”, a ser comemorado anualmente no **4º (quarto) domingo do mês de outubro**.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário oficial turístico e cultural do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a ceder locais públicos para a concentração de grande número de participantes, desde que obedecidas as questões legais sobre o trânsito e segurança.

Art. 4º - Eventuais despesas de caráter institucional serão atendidas por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de outubro de 2012.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa